



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.358, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Institui Comissão Permanente dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 5.883, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, a fim de atender a Meta n.º 18 do referido Plano,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Permanente dos Profissionais da Educação Pública Municipal, em atendimento à meta n.º 18 do Plano Municipal de Educação – PME, que será formada pelos seguintes segmentos e representantes:

- I – Secretaria Municipal de Educação: 05 (cinco) representantes professores;
- II – EMEI Irmã Consolata: 01 (um) representante professor;
- III – EMEI Dom João Aloísio Hoffmann: 01 (um) representante professor;
- IV – EMEI Ruther Alberto Von Mühlen: 01 (um) representante professor;
- V – EMEI Bôrtolo Balvedi: 01 (um) representante professor;
- VI – EMEI São Cristóvão: 01 (um) representante professor;
- VII – EMEI Estevão Carraro: 01 (um) representante professor;
- VIII – EMEI Lucas Vezaro: 01 (um) representante professor;
- IX – EMEI Dra. Vera Beatriz Sass: 01 (um) representante professor;
- X – EMEF Luiz Badalotti: 01 (um) representante professor da Educação Infantil, 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I, e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XI – EMEF Dom Pedro II: 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XII – EMEF Othelo Rosa: 01 (um) representante professor da Educação Infantil, 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XIII – EMEF Cristo Rei: 01 (um) representante professor da Educação Infantil, 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XIV – EMEF Caras Pintadas: 01 (um) representante professor da Educação Infantil, 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XV – EMEF Paiol Grande: 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;
- XVI – EMEF Jaguaretê: 01 (um) representante professor do Ensino Fundamental I e 01 (um) representante do Ensino Fundamental II;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XVII – CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos): 01 (um) representante professor;

XVIII – SIME (Sindicato dos Municípios de Erechim): 01 (um) representante professor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.